



Os evangélicos e o exercício da liberdade religiosa no Brasil nos dias atuais

Evangelicals and the exercise of religious freedom in Brazil today

Clemildo Anacleto da Silva*

Resumo: Este texto tem como objetivo responder à seguinte questão: existe perseguição à liberdade de expressão religiosa e a liberdade religiosa dos evangélicos no Brasil? Para respondê-la, este escrito se valeu de uma análise bibliográfica, fundamentada nas seguintes teses: 1. A partir da constituição de 1891, o protestantismo experimentou total liberdade e crescimento numérico de seus fiéis. 2. O argumento da perseguição e o projeto político-evangélico são reações às políticas públicas de combate à discriminação, à intolerância religiosa e à homofobia. Esse tipo de discurso gera engajamento religioso e político das igrejas e dos fiéis contra o que os evangélicos, de linha pentecostal, neopentecostal e também de muitas igrejas protestantes históricas, denominam de projeto político cultural. Assim, conclui-se que no Brasil os evangélicos não sofreram perseguição religiosa, por parte de governos de esquerda, e atualmente não sofrem perseguição do Estado, nem hostilidade social para exercer sua liberdade religiosa.

Palavras-chave: Liberdade religiosa. Evangélicos e política. Poder Político-religioso.

Abstract: This text aims to answer the following question: is there persecution of freedom of religious expression and the religious freedom of evangelicals in Brazil? To answer it, this writing used a bibliographical analysis, based on the following theses: 1. From the constitution of 1891, Protestantism experienced total freedom and numerical growth of its faithful. 2. The persecution argument and the political-evangelical project are reactions to public policies to combat discrimination, religious intolerance and homophobia. This type of discourse generates religious and political engagement on the part of churches and believers against what evangelicals, from the Pentecostal, Neo-Pentecostal and also many historic Protestant churches, call a cultural political project. Thus, it is concluded that in Brazil evangelicals did not suffer religious persecution, by left-wing governments, and currently do not suffer state persecution or social hostility to exercise their religious freedom.

Palavras-chave: Religious freedom. Evangelicals and politics. Political-religious power.

Introdução

Este texto tem como finalidade analisar a seguinte questão: existe perseguição à liberdade de expressão religiosa e liberdade religiosa dos evangélicos no Brasil? Esse tema volta a ser debatido devido aos últimos acontecimentos envolvendo a eleição presidencial durante o ano de 2022. A disputa eleitoral, além de ter se concentrado nos dois principais candidatos que representavam lados opostos ideologicamente (Luiz

Doutor em Ciências da Religião (UMESP, São Bernardo do Campo-SP). Professor do Centro Universitário Metodista – IPA (Porto Alegre-RS). ORCID: 0000-0001-6008-3627 – contato: clemildo.anacleto.silva@gmail.com

Inácio Lula da Silva e Jair Messias Bolsonaro), foi marcada pela forte presença das igrejas evangélicas no processo eleitoral.

Embora se constate a presença de protestantes ainda no Brasil Colônia, segundo Mendonça (1984, p.119), “o momento histórico da inserção do protestantismo na sociedade brasileira, é meados do século XIX.” Foi nesse período que a temática acerca da liberdade religiosa foi mais comum. Contudo, por que alguns líderes e políticos evangélicos continuam enfatizando esse assunto?

À vista disso, esclarecer essa questão é muito importante, uma vez que grande parte da sociedade convive ou ainda está sob a influência das *fake news*. Desse modo, ao buscar elucidar essa matéria, o leitor poderá conhecer o posicionamento oficial do Estado brasileiro sobre o assunto, bem como desenvolver sua religiosidade de maneira plena, efetiva e tranquila, respeitando toda a diversidade religiosa no Brasil.

Assim, não será ênfase desse texto realizar uma análise da intolerância religiosa no Brasil nem sobre a história da liberdade religiosa no Brasil. Esses temas já estão bem documentados na bibliografia brasileira.

Desta forma, para responder à essa questão, o texto parte de uma posição simpática às afirmações apresentadas em três argumentos: 1. A partir de 1891, e atualmente, não há empecilho governamental para o desenvolvimento da liberdade religiosa do protestantismo no Brasil. 2. O argumento da perseguição à liberdade religiosa, por parte dos evangélicos, é uma reação às políticas públicas contra a discriminação racial, religiosa e à homofobia, uma vez que são vistas como privilégios. 3. Essa reação propõe ações práticas através de um projeto político-evangélico.

Esse é um texto de caráter bibliográfico, argumentativo. Assim sendo, para o desenvolvimento, embasamento e fundamentação teórica nos valem de fontes bibliográficas, documentais e noticiários advindos da imprensa brasileira, visto tratar-se de assuntos que necessitavam ser confrontados com falas ou posicionamentos expostos, através de entrevistas, por políticos e líderes religiosos. Portanto, os três argumentos mencionados serão desenvolvidos a partir dos títulos propostos no texto a seguir.

Liberdade religiosa no Brasil: uma questão histórica

Baseado no Art. 5º, V da Constituição Federal, a primeira constatação que se faz é a de que no Brasil atual os evangélicos têm total liberdade para praticar sua religiosidade. Não existe nenhuma ação governamental para prejudicar, embaraçar, dificultar ou limitar a ação das igrejas e das práticas religiosas. Também não se percebe na sociedade hostilidade social contra a liberdade religiosa ou liberdade de expressão dos evangélicos. Durante o desenvolvimento do texto verificar-se-á que, além da Constituição Federal, outras leis brasileiras garantem a liberdade religiosa.

Segundo dados do IBGE “no Brasil há 579,7 mil estabelecimentos religiosos de todos os tipos, numa média de 286 locais de fé para cada 100 mil habitantes” (Carta Capital, 2024, §3). Também de acordo com levantamentos a respeito da intolerância no Brasil, percebe-se que, as maiores vítimas de intolerância ainda são os adeptos de religiões de matriz africana (Santos; Dias; Santos, 2023). A quantidade de estabelecimento

demonstra que as igrejas funcionam normalmente. Há dezenas de templos em cada bairro. As pessoas podem falar abertamente sobre a sua fé em lugares públicos (metrô, ônibus, parques e praças). As igrejas divulgam suas mensagens através dos meios de comunicação. Possuem canais de rádios e televisão, jornais impressos ou revistas especializadas no segmento cristão. Atuam por meio das mídias digitais sem sofrer quase nenhuma limitação quanto aos conteúdos. Portanto, além desta constatação, no Brasil há leis que garantem a liberdade religiosa (Lei 10.825 de 22 de dezembro de 2003) e o combate à intolerância (11.635 de 27 de dezembro de 2007).

Os brasileiros já estão acostumados com todas essas atividades, mencionadas acima, e veem essa movimentação de forma natural. Aos domingos, principalmente, centenas e milhares de pessoas se dirigem às suas igrejas para participarem, de celebrações. Conforme relatório sobre intolerância (Santos; Dias; Santos, 2023), não há empecilho ou hostilidade aos evangélicos para o desenvolvimento dessas atividades.

À vista disso, será que é possível haver liberdade de prática religiosa, mas não haver liberdade religiosa? Será que há alguma restrição governamental que não permite aos evangélicos se manifestarem plenamente? Na teoria essa situação poderia acontecer, ou seja, é possível que grupos religiosos sejam admitidos em uma sociedade, que se reconheçam suas práticas, mas o Estado poderia limitar sua liberdade religiosa. No entanto, não é o que se experiencia no Brasil.

Com a Proclamação da República em 1889, bem como com a nova Constituição Brasileira de 1891 e a consequente separação entre religião e Estado, os protestantes, ainda que em número muito insignificante, sentiram-se um pouco mais à vontade para divulgar suas ideias. Em outros termos, o catolicismo passou a ter um concorrente, com o oferecimento de uma outra alternativa dentro da vertente cristã, disputando, portanto, o mercado religioso e a atenção dos cristãos. É nesse contexto que surgiram as disputas não somente pelos fiéis, mas também pelo discurso considerado verdadeiro. Quer dizer, seria necessário convencer as pessoas de que a sua mensagem religiosa era a mais fiel ou a mais próxima da mensagem bíblica.

Nesse período, não existiam leis do Estado brasileiro dificultando ou limitando a atuação da prática protestante. Havia, sim, uma hostilidade social em lugares nos quais os protestantes começavam a se estabelecer ou a realizar cultos. No máximo, o que os protestantes experimentavam, por ainda serem minoria, era serem alvo de brincadeiras, chacotas, isto é, serem ridicularizados pela sua maneira de se vestir, carregar a Bíblia, sua forma de falar ou pelo uso de algumas expressões específicas. Na escola, a criança protestante sofria um pouco mais com esses estereótipos, porém isso não foi motivo para que os protestantes não deixassem ou tivessem a liberdade para proclamar suas mensagens¹.

Nesse âmbito, ressalta-se que não é objetivo deste texto realizar uma análise do protestantismo nesse período. Aliás, essa análise já está muito bem documentada por vários autores (Mendonça, 1984, 1990; Mendonça e Velasquez, 1990; Mariano, 2005; Léonard, 1963). Esses autores demonstram que na Constituição de 1824 ainda persistia

1 Inclusive, em muitas igrejas, tanto protestantes quanto católicas, havia um alto-falante, localizado no topo da igreja, para facilitar a divulgação das pregações e celebrações.

uma restrição ao culto protestante, porém a partir de 1891, houve liberdade religiosa integral aos protestantes.

Desde meados do século XX, o protestantismo executa sua prática evangelística de caráter proselitista. Era muito comum os cultos ao ar livre, cultos em praças públicas, pregações nos trens da cidade, abordagens de pessoas nas ruas para distribuição de literatura, visitas às pessoas em suas casas com a finalidade de divulgar mensagens bíblicas, celebrações em estádios, realizações de cruzadas evangelísticas etc. Os protestantes eram incentivados a converter outros e “salvar almas para Jesus”. Algumas dessas práticas ainda persistem, entretanto, com o advento do rádio, da televisão e da internet, a divulgação religiosa se tornou mais eficiente.

Todas essas atividades, no entanto, não foram objetos de perseguição por parte do Estado brasileiro. Pelo contrário, principalmente a partir dos anos 80, alguns líderes protestantes conseguiram concessão de rádios e TV². Diferentemente do que ocorre hoje, do início do século XX até os anos 80, os evangélicos se apresentavam como minoria. De uma representação de menos de 1% em 1900, passam para 6,6% no final dos anos 80, (Campos, 2008; Oro, 2020), chegando atualmente a representarem 22%, segundo o último censo do IBGE de 2010. Mas, há quem afirme que atualmente os evangélicos já representam 31% da população (G1, 2020, §1).

É perceptível, portanto, a mudança que houve na sociedade brasileira no que se refere à postura dos evangélicos³. Assim dizendo, passaram de um grupo minoritário, acuado, a um grupo majoritário, protagonista e orgulhoso de sua religiosidade. O evangélico, em geral, hoje se sente à vontade em dizer que é evangélico. A representação numérica, social, política, as grandes manifestações públicas – como a Marcha para Jesus⁴ – os festivais gospel e a exposição na mídia fizeram com que o evangélico passasse de um ser estranho para se sentir um ser “normal”.

Nesse contexto, essa representação se tornou tão marcante e relevante que vem sendo alvo de disputas eleitorais. Os próprios evangélicos perceberam que, devido ao seu crescimento numérico, detêm uma moeda de troca capaz de eleger candidatos, pressionar politicamente com a finalidade de ocupar cargos na administração pública e defender um projeto político fundamentado em valores religiosos (Silva, 2022). É verdade, também, que esse projeto e essa preocupação política estão muito mais atreladas aos grupos evangélicos mais conservadores oriundos dos movimentos pentecostais e neopentecostais.

Como exemplo da relação entre poder religioso e político, vale salientar o ato

2 Muitas igrejas ou possuem sua própria TV e rádio ou compram horários nas TVs abertas. Essa inserção na mídia promoveu o crescimento religioso e também o poder político. O partido Republicanos, por exemplo, tem forte ligação com a Igreja Universal. As principais igrejas pentecostais e neopentecostais como: Igreja Universal do Reino de Deus, Assembleia de Deus, Igreja Vitória em Cristo, Igreja Batista da Lagoinha, Renascer, Mundial do poder de Deus e Internacional da Graça de Deus, têm forte presença na mídia e nas redes sociais.

3 Utilizo a palavra evangélico para me referir aos protestantes de maneira geral. Tenho consciência das diferenças, bem como das mais variadas teologias. Porém, não será a ênfase desse artigo.

4 Evento introduzido no Brasil, na cidade de São Paulo, em 1993, pelo pastor Estevam Hernandes da igreja Renascer em Cristo. Acontece todos os anos no mês de junho em várias cidades. Sua programação conta com apresentações musicais e pregações dos líderes das principais igrejas pentecostais e neopentecostais.

convocado e organizado pelo pastor Silas Malafaia, no dia 25 de fevereiro de 2024 em São Paulo, em apoio a Bolsonaro. Se por um lado, esse ato demonstrou a relação entre poder religioso e político, por outro lado, demonstrou também que não ocorre perseguição aos evangélicos no Brasil no que se refere à liberdade religiosa.

Os evangélicos e a liberdade religiosa

Será que com todo o crescimento, representação social, força política, econômica, religiosa e eleitoral, os evangélicos sofrem perseguição em relação à liberdade religiosa no Brasil? Qual a origem dessa preocupação ou desse discurso?

Esses discursos coincidem com a defesa do governo, principalmente do Partido dos Trabalhadores, em promover políticas públicas de combate ao racismo e à homofobia. Junto a isso houve uma campanha nas redes sociais em que foram divulgadas notícias falsas afirmando que, se um partido de esquerda ganhasse as eleições, estabelecer-se-ia o comunismo e, conseqüentemente, a perseguição aos cristãos e o fechamento de igrejas. Além disso, esses partidos promoveriam a “ideologia de gênero” e as religiões de matriz africana (Silva, 2022). Acredita-se que alguns defendam esse discurso por convicção e outros simplesmente por questões eleitoreiras. Seja num caso ou noutro, eles contribuem para reforçar a discriminação social e a desinformação. Além de cometerem um crime.

Não obstante a lei contra a discriminação racial seja antiga (Lei nº 7.716/89), as políticas públicas que de fato incentivaram uma maior discussão, inclusão e inserção dos grupos ou movimentos sociais na agenda política somente passaram a acontecer, de forma mais efetiva e participativa, a partir dos governos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2006 e 2007-2010) e da presidenta Dilma Rousseff (2011 a 2016).

É nesse período que surgem também a Lei nº 12.711/2012, conhecida como Lei de Cotas, e a Lei nº 10.639/2003, que torna obrigatória a inclusão no currículo da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática sobre História da Cultura Afro-Brasileira. Em 2010 é aprovado o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288). Essas leis impulsionaram o debate sobre a questão racial, a discriminação, o preconceito, a falta de oportunidade e a concorrência desleal estabelecida pela sociedade brasileira, quando se trata de oportunidades entre a população branca e negra. Ao mesmo tempo em que houve esse movimento relacionado à aprovação de leis, notou-se também um outro muito importante, que se expressou através da divulgação e manifestação da cultura negra, promovendo um sentimento de orgulho de ser negro. Trata-se de reparação histórica, muitas vezes incompreendida pelas elites brasileiras que desejam manter o *status quo*.

Isso não significa que essa temática não tenha sido debatida no passado. Sabe-se que o movimento negro já vem fazendo essas ações há muito tempo. No entanto, especialmente no período que envolveu os governos dos presidentes Fernando Henrique Cardoso, Lula e Dilma, houve um casamento entre essas ações e um tempo propício, favorável e de apoio governamental.

Então, o que levou alguns líderes e parlamentares evangélicos a proclamarem que a liberdade religiosa dos evangélicos está ameaçada ou que o governo pretende cassar essa liberdade? Veja que não se trata de uma preocupação com a liberdade religiosa,

mas especificamente a liberdade religiosa dos evangélicos. Essa é a questão que o texto pretende responder nos próximos parágrafos.

Verdade seja dita, ao se estabelecer a discussão de algumas temáticas na sociedade, uma parte da população passou a defender uma teoria, segundo a qual, essas leis criavam uma série de direitos que privilegiavam um grupo. Tratava-se, portanto, de acordo com alguns, do estabelecimento de privilégios. À vista disso, alguns parlamentares e líderes evangélicos reagiram a essas políticas públicas sob essa mesma argumentação, entendendo que isso seria uma ameaça para a sociedade e, principalmente, para o discurso religioso. Contudo, por que isso seria uma ameaça ao discurso religioso?

Combater a discriminação e o preconceito racial não foi o problema, mesmo que ainda houvesse uma interpretação bíblica presente em alguns grupos cristãos, na qual se defendia a tese de que os povos africanos teriam sua origem a partir de uma maldição, baseando essa interpretação em uma história bíblica presente no livro de Gênesis. Essa interpretação foi utilizada, desde o século XVI, para justificar a escravidão. Em 2011, esse mesmo argumento foi utilizado pelo pastor e deputado federal Marco Feliciano, causando muita polêmica e reações da sociedade⁵.

Na verdade, a questão principal é que esses evangélicos de linha mais conservadora, ligados principalmente aos grupos pentecostais e neopentecostais, entendem que, ao fomentar a cultura afro e suas tradições, conseqüentemente, o Estado está promovendo a religiosidade afro. E, se a religiosidade afro, agora, fica protegida pela lei contra a discriminação, logo as igrejas e os pastores não poderão fazer afirmações ou pregações que associem as religiões de matriz africana à malignidade, a práticas demoníacas, a experiências religiosas relacionadas ao mau.

Embora a Constituição Brasileira já garantisse no artigo 5º, inciso VI – que “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias” (Brasil, 1988) e o Código Penal, em seu artigo 208, estabelecesse pena para quem “escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso” (Código Penal, 2017, p. 87), mesmo assim ainda foi necessário aprovar leis específicas que combatessem a intolerância religiosa. Na verdade, a lei mais específica utilizada no combate à intolerância religiosa é a Lei nº 7.716/89, alterada pela Lei nº 14.532/2023 (Brasil, 2023).

Assim, com base na Lei nº 7.716/89, entende-se que a discriminação e a intolerância religiosa se caracterizam tanto em atos que redundem em violência, física, psicológica, moral quanto patrimonial e verbal. Desta forma, os adeptos, principalmente das religiões de matriz africana, sentem-se um pouco mais protegidos por poder lançar mão de um instrumental legal para denunciar a intolerância e a discriminação e, ao mesmo tempo, os líderes evangélicos se sentem mais acuados ou limitados ao se referirem ou usarem termos considerados pejorativos e que desqualificam a religiosidade ou cultura afro-brasileira.

5 Uma dessas reações que vale a pena ser conferida foi do pastor Hermes Fernandes. Confira a referência no final do artigo.

Outro elemento importante a se considerar é o fato de que o protestantismo, em sua maioria, é composto de fiéis negros (Capler, 2022, G1, 2020). Isso não significa que não haja discriminação no mundo evangélico. Significa que a preocupação do discurso evangélico era muito mais com a questão religiosa do que com a discriminação racial. Nesse sentido, os evangélicos de linha pentecostal e neopentecostal entendem que a discriminação racial está separada da prática religiosa. Já os defensores da cultura afro-brasileira consideram que a religião é determinante para a identidade cultural, por isso, discriminar a pessoa negra é discriminar também sua cultura e, conseqüentemente, sua religiosidade.

Esse é um primeiro aspecto. Ou seja, alguns políticos evangélicos e pastores provavelmente pensem, e até defendam, que sua pregação estaria limitada, uma vez que não poderiam mais associar as histórias bíblicas relacionadas principalmente à “possessão”, a “exorcismo” ou relacionadas à figura do diabo bíblico com as práticas da religiosidade afro-brasileira. Assim sendo, chamam isso de limite ou perseguição à liberdade religiosa. Não é à toa que o pastor e deputado Marco Feliciano, bem como o pastor Silas Malafaia e o ex-presidente Bolsonaro, costumam repetir que existe perseguição aos cristãos no Brasil; o que denominam de cristofobia (Malafaia, 2020; Feliciano, 2016). No entanto, Cunha (2023) desmonta essa tese.

Um segundo aspecto diz respeito às políticas públicas relacionadas ao movimento de combate à homofobia. A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou a Lei nº 14.462/2011 que instituiu o Dia de Luta contra a Homofobia no Estado de São Paulo. Também aprovou a Lei nº 10.948/2001, de autoria do ex-deputado Renato Simões (PT), a qual pune discriminação praticada contra indivíduos homossexuais, bissexuais ou transexuais. Vale salientar que o Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu que a homofobia e a transfobia podem ser criminalizadas a partir da Lei nº 7.716/89, porém o congresso brasileiro ainda não aprovou nenhuma lei específica nesse sentido. Havia um projeto (PL122/2006) que tinha como objetivo criminalizar a homofobia, mas as discussões não avançaram no congresso e, por esse motivo, ele foi arquivado.

Os mesmos argumentos utilizados em relação às religiões de matriz africana também são utilizados quando se referem às tentativas de criminalizar a homofobia. Que dizer, querem ter o direito de desaprovar e condenar o que muitas vezes é denominado de prática ou comportamento sexual. Logo, teme-se que os pastores sejam incriminados legalmente pela possibilidade de que suas pregações ou ensinamentos sejam interpretados como discurso homofóbico, discriminatório ou intolerante. Assim, eles entendem que, através dessas leis, o Estado tenta limitar ou penalizar o discurso religioso, e que isso faz parte de um projeto político, principalmente ligado aos partidos considerados de esquerda.

Na realidade, a preocupação do Estado com o discurso discriminatório e odioso não tem como objetivo especificamente o discurso religioso, mas o que provém de toda a sociedade. E, ainda que alguns líderes e deputados evangélicos se posicionem contra o que chamam de privilégio, limitação da liberdade religiosa, mordada, criminalização da opinião etc.; é basilar reconhecer que algumas falas extrapolam o discurso religioso.

Exemplo disso foi a fala do pastor André Valadão, da igreja Batista da Lagoinha. Apoiador da candidatura do ex-presidente Jair Bolsonaro, “durante um culto, o

bolsonarista sugeriu que fiéis deveriam matar pessoas LGBTQIA+” (Carmo, 2023, §2). Segundo reportagem, essas foram as suas palavras:

Agora é a hora de tomar as cordas de volta e dizer: ‘Pode parar, reseta!’ Mas Deus fala que não pode mais”, afirmou o pastor. “Ele diz: ‘Já meti esse arco-íris aí. Se eu pudesse, matava tudo e começava de novo. Mas prometi que não posso. Agora está com vocês[...]’ “não entendeu o que eu disse? Agora, tá com vocês! Deus deixou o trabalho sujo para nós (Carmo, 2023, §3).

Após esse episódio, o pastor ainda buscou se retratar: “nunca será sobre matar pessoas, Deus nos livre deste terrível pecado”; declarou o pastor em vídeo publicado nas redes sociais, em que também se diz vítima de censura e “constrangimento” (Carvalho, 2023, §7)

Já um terceiro aspecto desse discurso se volta agora contra o projeto de Lei nº 2630/2020, que institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. Para eles, esse projeto se constitui em mais uma estratégia com o propósito de tentar calar os cristãos e proibi-los de divulgar seus ensinamentos, embora o projeto não tenha esse objetivo. Pelo contrário, é perceptível que o art. 5º, §1º garante a proteção à divulgação de conteúdos religiosos, quando afirma que:

As vedações do caput não implicarão restrição ao livre desenvolvimento da personalidade individual, à manifestação artística, intelectual, de conteúdo satírico, religioso, ficcional, literário ou qualquer outra forma de manifestação cultural, nos termos dos arts. 5º, IX e 220 da Constituição Federal (Brasil, 2020, p.4).

A oposição ao projeto, portanto, argumenta que o governo quer determinar o que pode e o que não pode ser dito nas redes sociais. “O grupo alega que o texto é contrário à liberdade religiosa e, supostamente, penaliza a pluralidade de ideias, sobretudo os valores cristãos” (Borges, 2023, §14). O autor do projeto refuta esse argumento. Uma das principais preocupações é não somente responsabilizar quem produz o conteúdo, mas também as redes sociais. Desse modo,

a ideia é de que as empresas sejam obrigadas a seguir normas para evitar o compartilhamento de discurso de ódio e informações falsas, e atuem na proteção de crianças, adolescentes e de todos os usuários que utilizam as plataformas. Que sejam responsabilizadas pelos conteúdos divulgados (Borges, 2023, §7).

De acordo com essa construção de pensamento, teme-se pelo direito de não poder falar, pregar, ensinar contra a homofobia ou algum outro grupo religioso que, segundo essa interpretação, seriam alvos da condenação bíblica. Assim sendo, esse conjunto de leis privilegiaria um grupo e cercearia o direito de divulgar os ensinamentos bíblicos, tanto nos templos quanto fora deles, visto que poderiam ser incriminados. Nesse sentido, durante o período eleitoral foram divulgadas notícias falsas em grupos religiosos de que a Bíblia estava sendo censurada, além da possibilidade de se proibir até mesmo o uso ou a divulgação de versículos bíblicos nas redes sociais no Brasil, caso a esquerda vencesse a eleição.

Por conseguinte, os evangélicos mais conservadores, de origem pentecostal e neo-pentecostal, reforçam esses argumentos perante seus fiéis alegando que existe uma

perseguição aos cristãos e à sua liberdade religiosa. Segundo eles, trata-se de uma luta contra um governo, contra um sistema, contra um projeto político. Essas teses são divulgadas através de mensagens nas redes sociais, e internamente através de sermões e estudos. Efetivamente, o tema da perseguição dá muita audiência e engajamento dentro das igrejas, pois os fiéis se veem representados historicamente, visto que eles acreditam que os cristãos, no passado, sofreram as mesmas perseguições.

O interessante, nesse caso, é o fato de ter sido exatamente no governo do ex-presidente Lula que se deu a liberdade para criação das instituições religiosas através da Lei No 10.825, de dezembro de 2003. Da mesma forma, através da Lei N° 12.025, de 3 de setembro de 2009, institui-se o Dia Nacional da Marcha para Jesus.

Os evangélicos, o projeto político e a ameaça à liberdade religiosa

Não é por acaso que esse tema em relação à liberdade religiosa tenha tanta adesão e ênfase dentro das igrejas evangélicas. Não se trata apenas de uma questão doutrinária interna às igrejas. Trata-se de uma preocupação política, visto que esse assunto redonda em retorno político e voto em época de eleição. Dessa maneira, faz-se necessário manter o medo, a apreensão e a dúvida, uma vez que esses fazem parte da estratégia para manter os fiéis e para se alinhar a um projeto político que dê amparo a essas questões.

Um exemplo desses argumentos pode ser evidenciado em uma revista utilizada na Igreja Assembleia de Deus. As lições para os adultos, durante o terceiro trimestre de 2023, tem como tema principal: A igreja de Cristo e o império do mal. Na primeira lição, o autor já sugere que o professor deve “levar reportagens de líderes evangélicos, sendo encaminhados para prestar depoimentos porque falaram algo a respeito da fé que contraria a agenda progressista da atualidade. Não são poucas lideranças cristãs ameaçadas juridicamente por causa da crença” (Lições Bíblicas, 2023, Lição 1, §6.).

O autor ainda sugere que isso pode representar uma aliança entre os sistemas religioso, econômico e político. Esse império do mal, “simboliza o espírito de perseguição e a desconstrução da fé bíblica. Não se trata apenas de uma cultura sem Deus, mas de uma cultura contra Deus. É um sistema global deliberadamente anticristão” (Lições Bíblicas, 2023, Lição 1, §12).

Toda essa argumentação leva a uma outra proposição: a de que se está diante de um projeto político que ameaça a fé cristã. Geralmente esse projeto está relacionado a propostas oriundas de partidos de esquerda ou denominados de progressistas. A lição número três dessa mesma revista chama atenção para o perigo do ensino progressista. Diz o texto: “os ensinamentos progressistas buscam desconstruir a fé cristã por dentro e afastar as pessoas do verdadeiro cristianismo bíblico, tornando-as meras militantes de causas sociais” (Lições Bíblicas, 2023, Lição 3, §2).

O autor, em síntese, relaciona o império do mal a uma cultura anticristã que está presente no que ele denomina de ideologia progressista. Nesse caso, ele sugere:

alerte os alunos a respeito do que uma ideologia progressista pode fazer na mente de uma pessoa. Sim, deixe claro que há pessoas em nosso meio que acreditam piamente que precisam “converter” os evangélicos para ler a Bíblia de uma maneira mais progressista. Esse fenômeno é real (Lições Bíblicas, 2023, Lição 3, §6).

Dessa maneira, ainda de acordo com o texto, os ensinamentos progressistas estão relacionados também à corrupção moral. Outrossim, nesta mesma revista, há estudos voltados para temáticas que abordam a “desconstrução da masculinidade e da feminilidade bíblica”, sendo a edição do segundo trimestre do 2023 totalmente dedicada ao tema da família.

É importante chamar a atenção para o fato de que a Assembleia de Deus é o maior grupo evangélico do Brasil, com cerca de 13 milhões de fiéis (IBGE, 2010). Se levarmos em conta que essa literatura também é compartilhada por outros grupos evangélicos, então é possível imaginar o alcance dessa mensagem.

Assim, por um lado, é possível perceber que, a partir desses argumentos, existe uma preocupação ideológica, uma vez que há um posicionamento contra o que se denomina de “progressistas” como sendo um projeto político-econômico-religioso e cultural; por outro lado, há uma preocupação de que essas leis possam interferir na dinâmica interna das igrejas e, conseqüentemente, de seus ensinamentos. Em outras palavras, teme-se que as igrejas sejam obrigadas a conviver e aceitar comportamentos que ferem a sua tradição ou que contrariam os ensinamentos bíblicos que fundamentam esses grupos religiosos.

É necessário entender que os templos não são locais isolados da sociedade. As regras e as leis que regem a vida na sociedade são as mesmas que regem a vida do fiel dentro de seus templos. Assim sendo, o que é caracterizado como crime vale para qualquer ilegalidade que seja cometida dentro ou fora dos templos. É aqui que reside o impasse, porque uma agremiação religiosa poderá ter em suas instruções internas recomendações que poderão ser compreendidas como discriminatórias. Por exemplo, uma igreja evangélica poderá rejeitar uma pessoa que deseja ser tornar membro de seu grupo pelo fato dela se declarar homoafetiva? Um fiel de uma igreja que se declarar homoafetivo poderá ser excluído de sua agremiação religiosa? Um casal homoafetivo poderá entrar em um templo evangélico e demonstrar algum gesto afetivo? Parece que a lei não interfere na organização interna dos grupos religiosos.

De acordo com esses líderes e alguns parlamentares, os evangélicos reivindicam o direito de ter que utilizar o discurso de mudança de comportamento, uma vez que a ideia de conversão exige mudança de comportamento, considerado mundano. E, nesse aspecto, a conversão está intimamente relacionada à forma como são vistos, sentidos e interpretados os valores morais.

De mais a mais, com o advento das redes sociais e com o contexto que envolvem as eleições, essas temáticas relacionadas a questões religiosas e sexualidade tomam uma dimensão muito forte e, ao mesmo tempo, são espalhadas entre a população em forma de *fake news*. Frequentemente ouve-se algum político ou líder evangélico mencionando que há uma tentativa de controlar, limitar ou mesmo cassar a liberdade religiosa no Brasil e que candidatos ou governos classificados como “progressistas” têm como objetivo destruir as famílias e a religião. Tal como o já citado deputado e pastor Marco Feliciano, que se dizia perseguido pelo Partido dos Trabalhadores (PT) e que, por conta dessa alegação, divulgou *fake news*, na qual afirmava que o PT fecharia as igrejas evangélicas, caso ganhasse a eleição presidencial realizada em 2022 (Globo, 2022). Porém, como já mencionado, foi exatamente no governo Lula que foram criadas leis que garantem a liberdade religiosa.

É notório que essa narrativa tenha se espalhado entre os fiéis por meio de grupos criados nas mídias sociais. Muitas vezes, são os próprios líderes que promovem a divulgação de notícias falsas. Essa estratégia tem como propósito manter os fiéis sob seu domínio e angariar apoio político. É, pois, uma forma de reforçar a retórica do medo para espalhar desinformação. Desta forma, para conseguir esse objetivo, é importante manter o discurso de que a igreja está sendo perseguida, que no Brasil há cristofobia e de que os evangélicos estão comprometidos com a defesa da família (Cunha, 2022).

Aliás, pesquisas desenvolvidas por organizações que acompanham a divulgação de notícias falsas destacaram que os temas que mais circularam nos ambientes religiosos foram: desinformação sobre a pandemia da Covid; ideologia de gênero como uma técnica marxista para destruir as famílias; cristofobia ou perseguição religiosa, com isso conclamam-se os fiéis para combaterem os inimigos da fé; ameaça comunista ou o perigo do país se tornar comunista devido à aproximação com a China; e a apresentação do presidente Jair Messias Bolsonaro como um cristão ou evangélico e que, portanto, carregava a missão de implantar o combate a essas ameaças, promovendo os valores cristãos e evangélicos (Cunha, 2022).

Esse tema sobre a ameaça comunista não é novo. Justifica-se que o assunto retorne à pauta das igrejas, uma vez que a pesquisa DataFolha indicou que “52% da população acredita que o Brasil pode tornar-se um país comunista. [...] A crença sobe a 73% entre aqueles que votaram em Jair Bolsonaro (PL) no segundo turno da eleição presidencial de 2022” (G1, 2023, §2,3). É importante lembrar que o golpe militar de 1964 utilizou esse mesmo argumento.

Esses dados explicam também o porquê do apoio dos principais líderes das igrejas evangélicas do Brasil ao candidato. Ultimamente a participação dos evangélicos na vida pública não se restringiu apenas a apoio político, mas também por meio de candidaturas e ações concretas. Talvez tenha sido este o motivo que levou o ex-presidente Bolsonaro a indicar para o Supremo Tribunal Federal um candidato que ele denominou de “terrivelmente evangélico”. Diga-se de passagem, que é notável, no meio protestante conservador, o desejo de estabelecer uma nação fundamentada em valores evangélicos e consequentemente eleger um presidente evangélico (Macedo; Oliveira, 2008). Inclusive essa ideia se espelhava muito nos Estados Unidos e Inglaterra. Exemplos a serem seguidos: nações protestantes e prósperas.

Porém, os evangélicos no Brasil achavam que esse projeto aconteceria de forma natural, na medida em que a nação se tornasse de maioria evangélica. Para que isso ocorresse, bastava os fiéis desempenharem sua missão evangelística de caráter conversionista, ou seja, fazerem prosélitos (Silva, 2022). Consequentemente, diminuiria o número de católicos e, principalmente, de religiões de matriz africana. Exemplo disso foi a pergunta que o apóstolo Estevam Hernandes, líder da Igreja Apostólica Renascer em Cristo, fez aos participantes da Marcha para Jesus em São Paulo: “nos próximos anos, o Brasil será o maior país macumbeiro do mundo ou o país mais evangélico do mundo?” (Guimarães, 2023, §1).

Todavia, como já mencionado, as últimas eleições no Brasil demonstraram que os evangélicos passaram a entender que a realidade não será mudada apenas através de

suas orações. É fundamental uma ação direta através das eleições. Quer dizer, Deus realiza o seu plano por meio da participação política dos fiéis. As lideranças dos maiores grupos de linha pentecostal e neopentecostal direcionam essa ação política dos seus fiéis para apoiarem e votarem em candidatos ou partidos que estejam comprometidos com uma agenda que se oponha ao feminismo, à discussão sobre gênero, ao comunismo, ao aborto etc (Silva, 2022). Como se sabe, esses temas têm grande apoio na sociedade e nas igrejas (G1, 2023).

Demonstração clara desse envolvimento nas eleições de 2022 foi a participação e apresentação de candidatos, comprometidos com essa agenda, em várias celebrações e cultos das mais variadas igrejas. Ademais, após a vitória do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, grupos inconformados e movidos por notícias falsas de que a eleição teria sido fraldada, acreditaram na possibilidade de uma intervenção militar para devolver o cargo ao presidente derrotado Jair Bolsonaro, desenvolvendo também uma teologia na qual o ex-presidente é apresentado como aquele que salvaria o Brasil do mau.

Desse modo, em várias cidades, tais grupos estabeleceram acampamentos em frente aos quartéis do exército exigindo uma ação do governo e dos militares para que, através de um golpe, pudessem anular a eleição, fechar o Supremo Tribunal Federal, perseguir e prender os inimigos políticos. Chamou atenção a grande quantidade de evangélicos que participaram desses acampamentos. Era comum a presença de pessoas que se apresentavam como pastores ou líderes religiosos, a organização de celebrações e momentos de orações. Acreditavam e mantinham a esperança de que Deus iria agir a qualquer momento para interromper o resultado da eleição.

Como isso não ocorreu, e após o Tribunal Superior Eleitoral declarar que a eleição se desenvolveu dentro da normalidade legal, empossando o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, os apoiadores do ex-presidente Bolsonaro convocaram os acampados de todo o Brasil para se dirigirem para a capital, Brasília, a fim de realizarem um grande protesto. No dia 8 de janeiro de 2023, com a participação de alguns evangélicos, uma grande multidão invadiu e depredou a Praça dos Três Poderes, promovendo destruição, devastação e, inclusive, roubos.

A participação de evangélicos foi confirmada não somente pelos vídeos que eles mesmos divulgavam nas redes sociais, mas também pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) que foi instalada no Congresso para investigar os atos golpistas de 8 de janeiro. Exemplificando, o pastor e deputado federal Henrique Vieira (PSOL-RJ) entrou com pedido para que se investigassem igrejas, visto que há “indícios de participação de igrejas evangélicas na organização das caravanas para o 8 de janeiro” (Talento, 2023, §2) Manifestantes presos durante a invasão ao congresso “relataram à Polícia Federal terem viajado a Brasília para o ato antidemocrático por meio de ônibus organizados por igrejas” (Talento, 2023, §1).

É importante perceber que os principais líderes religiosos do seguimento pentecostal e neopentecostal, que apoiavam o presidente Jair Bolsonaro, não se posicionaram publicamente a respeito da participação dos evangélicos nesses eventos, porém é significativa a palavra do pastor e deputado Henrique Vieira quando afirmou que

essa linha de investigação pode beneficiar o segmento religioso. Poderemos distinguir as pessoas que têm uma fé generosa, amorosa e pacífica, daquelas que sequestram

a religião, a espiritualidade e a fé para legitimar seus projetos de poder, violência e destruição da democracia (Talento, 2023, §6).

Portanto, é possível perceber esse segmento evangélico não acredita mais que a mudança política ocorrerá apenas por meio de suas orações, mas que serão necessárias ações concretas, como a participação partidária, a ocupação de cargos nas administrações públicas, a mobilização popular, a conscientização para a defesa das pautas ou temas já mencionados, o direcionamento do voto e a participação em manifestações públicas.

Conclusão

Diante dos argumentos desenvolvidos aqui, chega-se à conclusão de que não há nenhum projeto governamental ou promovido pelo Estado com o objetivo de cassar ou perseguir a liberdade de expressão e a liberdade religiosa dos evangélicos no Brasil. Historicamente, o protestantismo teve sua atuação mais limitada antes da Constituição de 1891. Após esse período, o protestantismo enfrentou pequenos conflitos e alguma hostilidade social, mas essas ações, por certo, não se configuraram como perseguição à liberdade religiosa. Pelo contrário, daí em diante o protestantismo cresceu exponencialmente.

Percebe-se que esse discurso da perseguição está muito mais atrelado a uma retórica política e a uma reação a alguns temas que os evangélicos de linha mais conservadora entendem que sejam uma ameaça à fé e aos “valores cristãos”. Portanto, a ideia de proteção da família, combate ao comunismo e defesa da fé cristã são temas que mantêm o rebanho fiel e redundam em apoio a partidos e candidatos comprometidos com essas temáticas.

Assim, as políticas públicas de combate à discriminação contra a população negra, a cultura afro-brasileira e a comunidade LGBTQIA+ passaram a ser vistas como uma forma de privilegiar um grupo, na medida em que os discursos discriminatórios, preconceituosos, homofóbicos e desqualificantes, que muitas vezes são proferidos por alguns pastores, agora poderão ser criminalizados. E, nesse caso, quando isso ocorre, os pastores alegam que estão sendo perseguidos ou tendo seu direito à liberdade de expressão e religiosa cassados. Desta maneira, esses evangélicos, com apoio de alguns parlamentares, querem fazer acreditar que no Brasil não existe liberdade religiosa porque se trata de um projeto político-econômico-religioso e cultural promovido pelo Estado.

Por fim, foi possível perceber que o projeto político-evangélico é uma estratégia de ocupação do espaço público, que incentiva a participação política dos fiéis, com a finalidade de estimular apoio a uma pauta política de caráter mais conservadora. Porém, essa proposta, por si mesma, já demonstra que a liberdade religiosa dos evangélicos está garantida. Portanto, os evangélicos no Brasil, atualmente, têm total liberdade para exercitar e praticar sua fé.

Referencias

BORGES, Rebeca. Com rejeição de evangélicos, Câmara discute PL das Fake News nesta 3ª. Metrôpolis. 02/05/2023. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/brasil/com-rejeicao-de-evangelicos-camara-discute-pl-das-fake-news-nesta-3a>> Acesso em: 15 de Julho de 2023.

BRASIL. Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/14532.htm> Acesso em: 15 de Julho de 2023,

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm> Acesso em: 16 de Julho de 2023.

BRASIL. Senado Federal Projeto de Lei nº 2630, de 2020. Institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8110634&ts=1686945191854&disposition=inline&_gl=1*wg2qqt*_ga*MTI0NzU5NzU0OS4xNjgyNDM0MjQz*_ga_CW3ZH25XMK*MTY4ODczOTM4OS44LjEuMTY4ODc0MTgzMy4wLjAuMA> Acesso em: 17 Julho de 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 17 de Julho de 2023,

CAMPOS, Leonildo Silveira. Os Mapas, Atores e Números da Diversidade Religiosa Cristã Brasileira: Católicos e Evangélicos entre 1940 e 2007. Revista de Estudos da Religião, dezembro 2008.

CAPLER, Rodolfo. O aumento de negros nas igrejas evangélicas. Veja. 21 fev 2022. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/coluna/matheus-leitao/o-crescimento-de-negros-nas-igrejas-evangelicas-entenda>> Acesso em: 17 de Julho de 2023.

CARTA CAPITAL. Brasil tem mais templos religiosos do que escolas e hospitais, aponta o IBGE.02/02/2024. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/brasil-tem-mais-templos-religiosos-do-que-escolas-e-hospitais-aponta-o-ibge/>> Acesso em: 5 de abril de 2024.

CARMOS, Wendal. MPF investigará André Valadão após declarações homofóbicas em culto. Carta Capital. 03.07.2023. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/mpf-investigara-andre-valadao-apos-declaracoes-homofobicas-em-culto/>> Acesso em: 19 de Julho de 2023.

CARVALHO, Felipe. Ministério Público Federal investiga André Valadão por homotransfobia. IG. 04/07/2023. Disponível em: <<https://queer.ig.com.br/2023-07-04/ministerio-publico-investiga-pastor-andre-valadao-crime-lgbtobia.html>> Acesso em: 19 de Julho de 2023,

CÓDIGO PENAL. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/>>

id/529748/codigo_penal_1ed.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 20 de julho de 2023.

CUNHA, Magali. MyNews explica: Evangélicos na política brasileira. São Paulo: Edições 70, 2022.

CUNHA, Magali. Cristofobia' no Brasil, a mentira que não quer calar. Diálogos da Fé. Carta Capital. 21/09/2023. Disponível em: < <https://www.cartacapital.com.br/blogs/dialogos-da-fe/cristofobia-no-brasil-a-mentira-que-nao-quer-calar/>> Acesso em: 4 de abril de 2024.

FERNANDES, Hermes. A África é amaldiçoada? 2023. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=e9QGVliE-p8>> Acesso em: 4 de abril de 2024.

FELICIANO, Marco. Cristofobia. 2016. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=WPhVM8rUgLI>> Acesso em: 4 de abril de 2024.

GUIMARÃES, Saulo Pereira. Marcha para Jesus: Apóstolo da Renascer é alvo de ação por fala racista UOL. São Paulo, 10/06/2023. Disponível em: < <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2023/06/10/marcha-para-jesus-estevam-hernandez-e-alvo-de-acao-por-fala-racista.htm>> Acesso em: 20 Julho de 2023.

G1. Política. 52% acham que o Brasil corre risco de virar comunista; 42% discordam, diz Datafolha. 01/07/2023. Disponível em: < <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/07/01/datafolha-comunismo-ditadura.ghtml>> Acesso em: 20 de Julho de 2023.

G1. Política. 50% dos brasileiros são católicos, 31%, evangélicos e 10% não têm religião, diz Datafolha. 13/01/2020. Disponível em: < <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/01/13/50percent-dos-brasileiros-sao-catolicos-31percent-evangelicos-e-10percent-nao-tem-religiao-diz-datafolha.ghtml>>

Acesso em: 20 de julho de 2023.

GLOBO. Fake News sobre fechamento de igrejas em caso de vitória da esquerda tem respaldo de deputado Marco Feliciano. 15/08/22. Disponível em: < <https://extra.globo.com/noticias/brasil/fake-news-sobre-fechamento-de-igrejas-em-caso-de-vitoria-da-esquerda-tem-respaldo-de-deputado-marco-feliciano-25556176.html>> Acesso em: 20 de Julho de 2022.

IBGE. Censo. Amostra religião. 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/23/22107>> Acesso em: 20 de julho de 2023.

LÉONARD, Émile-Guillaume. O Protestantismo Brasileiro: Estudo de Eclesiologia e História Social. São Paulo: ASTE, 1963.

LIÇÕES BÍBLICAS. A Igreja de Cristo e o império do mal – Como viver neste mundo dominado pelo Espírito da Babilônia. Adultos – 3º Trimestre de 2023. EBD, CPAD. Disponível em; <<https://escolabiblicadominical.org/licoes-biblicas-adultos/>> Acesso em: 21 de julho de 2023.

MACEDO, Bispo Edir; OLIVEIRA, Carlos. Plano de poder: Deus, os cristãos e a política. Rio de Janeiro: Thomas Nelson Brasil, 2008.

MALAFAIA, Silas. Discurso na ONU de Bolsonaro e Dilma. 2020. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=jOC86yLgt4g> > Acesso em: abril de 2024.

MARIANO, Ricardo. Neopentecostais. Sociologia do Novo Pentecostalismo no Brasil. São Paulo: Editora Loyola, 2005.

MENDONÇA, Antonio Gouvêa. O Celeste Porvir: A inserção do Protestantismo no Brasil. São Paulo: Edições Paulinas, 1984.

MENDONÇA, Antônio Gouvêa. Introdução ao Protestantismo no Brasil. São Paulo: Edições Loyola/Ciências da Religião, 1990.

MENDONÇA, Antônio Gouvêa & VELASQUES FILHO, Prócoro. Introdução ao Protestantismo no Brasil. São Paulo: Edições Loyola/Ciências da Religião, 1990.

ORO, Ari Pedro. No Brasil as tendências religiosas continuam: declínio católico e crescimento evangélico. Debates do NER, Porto Alegre, ano 20, n. 37, p. 69-92, jan./jul. 2020.

SANTOS, Carlos Alberto Ivanir dos; DIAS, Bruno Bonsanto; SANTOS, Luan Costa Ivanir dos. II Relatório sobre Intolerância Religiosa: Brasil, América Latina e Caribe. Rio de Janeiro: CEAP, 2023.

SILVA, Clemildo Anacleto. Proyecto Político-evangélico in Brasil. Suas consecuencias para la laicidade y el diálogo inter-religioso, in: Revista de Estudios Teológicos Pastorales. Teología en comunidad. Año 18, vol. 27, I e II semestres de 2022.

TALENTO, Aguirre. PSOL quer que CPI investigue igrejas evangélicas suspeitas de financiar 8/1. UOL. Reportagem. 03/06/2023. Disponível em: < <https://noticias.uol.com.br/colunas/aguirre-talento/2023/06/03/psol-quer-investigar-financiamento-de-igrejas-evangelicas-na-cpi-do-81.htm> > Acesso em: 21 de Julho de 2023.

Recebido em: 21/09/2023

Aprovado em: 23/04/2024

Conflito de interesses: Nenhum declarado.

Editor responsável: Alfredo Teixeira